Câmara Municipal de Cascavel
ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE ACESSIBILIDADE E DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PARECER Nº 13, DE 2023.

PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n° 138, de 2023, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o " Desafio APAE Cascavel".
PROPONENTES: Vereador Mazutti/ Podemos e Vereador Pedro Sampaio/Podemos.
RELATOR: Vereador Dr.Lauri/Solidariedade
VOTO DO RELATOR: **Favorável a tramitação**
PARECER DA COMISSÃO: **Favorável a tramitação**

RECEBIDO EM:
18/12/23 às 14:30
DIRETORIA LEGISLATIVA

I – RELATÓRIO

Foi protocolado para análise e emissão de parecer de Comissão de Acessibilidade e Direito das Pessoas com Deficiência, o Projeto de Lei n° 138, de 2023, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o " Desafio APAE Cascavel".

II – VOTO DO RELATOR

Com base no art. 55 - B, do Regimento Interno, o presidente designou-me para ser o Relator do Projeto de Lei n° 138, de 2023, que apresento meu voto para análise e deliberação dos demais Vereadores integrantes desta comissão.

A Comissão de Acessibilidade e Direito das Pessoas com Deficiência, conforme define o art. 55 - B, II, programa destinados á defesa do direito das pessoas portadoras de deficiência e sua acessibilidade.

Assim, o Projeto de Lei n° 138, de 2023, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o " Desafio APAE Cascavel".

O projeto apresentado visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de Cascavel o Desafio APAE Cascavel, a ser comemorado anualmente na última semana do mês de agosto.

O "Desafio APAE Cascavel " terá por objetivo conscientizar a população sobre a importância da participação ativa e responsável de ações sociais inclusivas, tendo em vista a valorização humana, a promoção social e a melhoria da qualidade de vida, além de incentivar a participação de Pessoas com Deficiência nas práticas esportivas, e paralelamente promover a ação de solidariedade e de contribuição com a APAE de Cascavel, estreitando a valorização dos laços sociais.

Em sua justificativa o "Desafio APAE Cascavel" na semana Nacional da Pessoa com Deficiência Intelectual e Múltipla a qual inicia –se no dia 21 27, a corrida é motivacional e inclusiva. A criação de datas comemorativas tem, em geral duas funções: primeiramente, a do cumprimento de um dever de justiça ante aquilo que se deseja reconhecer; em segundo a da instrução da sociedade, por meio de participação em celebrações cívicas, a respeito do objeto da comemoração para uma sociedade inclusiva.

No caso em tela, Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE – de Cascavel realizou no dia 29/10/2023, às 8h a primeira edição da corrida " ***DESAFIO APAE CASCAVEL.***" Esta foi uma ação promovida pela Associação de Pais e Amigos do Excepcionais e teve como objetivo principal uma prova para estimular a prática de hábitos de vidas saudáveis, tendo em vista a valorização humana, a promoção social e a qualidade de vida, além de incentivar a participação de Pessoas com Deficiência nas práticas esportivas, e paralelamente promover a ação de solidariedade e de contribuição com a APAE de Cascavel/ PR. Sendo assim seria de suma á inclusão no calendário de eventos esportivos do município.

As modalidades de corrida foram (5 km e 10km) e caminhada (3km) favoreceram a prática da corrida para atletas e caminhada para iniciantes, através da aproximação familiar e esporte, por meio do desenvolvimento de um evento esportivo primando pela organização e segurança, aumentando a sua atratividade para as próximas edições. Ainda, serviu como oportunidade para a APAE potencializar as parcerias com instituições interessadas e com meios de comunicação de massa para envolver o maior número de participantes, promovendo o esporte com caráter socioeducativo,

Edson

fundamentado na participação, na inclusão e no reconhecimento de potencialidades individuais e diversas.

Desta forma, como relator, entendo que a matéria em análise, ao Projeto de Lei n° 138, de 2023, atende a todos os requisitos da conveniência e da oportunidade, atendendo ao interesse público, o que manifesto meu Voto **FAVORÁVEL** à sua tramitação.

Dr. Lauri
Vereador/Solidariedade/Relator

III – PARECER DA COMISSÃO

Ao analisar o voto do Relator os Vereadores da Comissão de Comissão de Acessibilidade e Direito das Pessoas com Deficiência por sua totalidade, acatam o voto do eminente Relator e manifestam-se **FAVORÁVEL** a tramitação das ao projeto de Lei n° 138, de 2023.

É o Parecer. Sala da Comissão de Acessibilidade e Direitos das Pessoas com Deficiência.
Cascavel, 18 de dezembro de 2023.

Melo do Pastel
Vereador/Progressistas/Presidente

Edson Souza
Vereador/MDB/secretário